



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

14 de abril de 2.022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 52/2022

Em atenção ao Of. nº 105/2022-pf, referente ao Requerimento nº 100/2022, encaminhamos Despacho DRH 235/2022 anexo, provindo do Departamento de Recursos Humanos.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

26/04/2022

Fane
funcionário

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

DESPACHO DRH 235/2022

Assunto: Ofício nº 105/2022.

Destino: Ouvidoria.

Origem: Câmara Municipal.

Excelentíssima Sra. Chefe da Ouvidoria.

Trata-se do ofício em epígrafe, o qual versa sobre reajuste salarial das Assistentes de Desenvolvimento da Infância (ADI) das creches municipais.

É a síntese.

Pois bem.

Sabemos o quanto a categoria desprende um serviço importante para Administração Pública e, diretamente, para sociedade sanjoanense.

Todavia, é dever da Administração Pública respeitar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros. Com isso, o reajuste salarial tem previsão no artigo 37, inciso X da Carta Magna.

Neste diapasão, percebe-se que a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos não pode dar tratamento diverso às categorias. Assim, os reajustes salariais anuais devem ser realizados com a utilização de índice idêntico para todos os servidores públicos municipais.

Destarte, no mês de janeiro foi aplicado um índice de 9% de aumento a todos os servidores e no mês de junho serão concedidos mais 2%, inclusive, houve um aumento de, aproximadamente, 100% no auxílio alimentação.

Portanto, ao aplicar um reajuste salarial para uma determinada categoria estaria, a Administração Pública, infringindo um comando Constitucional.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

Por fim, ressaltamos que no caso dos professores, o legislador fez a previsão desse reajuste no artigo 212-A, inciso XII, da Carta Maior.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

serviços e no mês de
aproximadamente ...

DRH, 04 de abril de 2022.

Rafael Magalhães Oliveira

Diretor do Depto de RH



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Ofício nº 105/2022-pf

São João da Boa Vista, 10 de março de 2022

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Transcrevo na íntegra o **Requerimento nº 100/2022**, de autoria do Vereador **Heldreiz Muniz**; aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 deste mês, para conhecimento e providência.

REQUERIMENTO N°100/2022

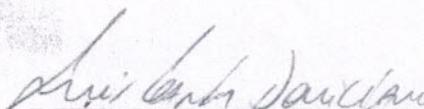
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando, através do departamento competente, o reajuste salarial das auxiliares de desenvolvimento infantil das escolas municipais

São profissionais que merecem a devida valorização pelo poder público, em face do relevante serviço que desempenham. Sendo assim, contamos com o atendimento deste requerimento por parte do poder executivo municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,


LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal